

**PORTARIA Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026** Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis – FLORAM.

O Presidente da FLORAM, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.605/2025, resolve: **Art. 1º** Autorizar **Alessandra Pellizzaro Bento**, matrícula nº 369.306, CPF nº XXX.644.389-XX, lotada na FLORAM, a conduzir os veículos oficiais a serviço desta Fundação e para os quais a autorizada é devidamente habilitada. **Art. 2º** A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de infrações de trânsito, colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objeto desta Portaria, ficará a cargo da servidora. **Art. 3º** A autorização para conduzir os veículos oficiais descritos no art. 1º restringe-se exclusivamente às finalidades profissionais e institucionais da FLORAM, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se. Lucas Gonçalves da Silva – Presidente - Florianópolis, 02 de fevereiro de 2026.

**PORTARIA Nº 006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026** Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis – FLORAM.

O Presidente da FLORAM, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.605/2025, resolve: **Art. 1º** Autorizar **Gláucia Maria dos Santos Silva Ferreira**, matrícula nº 318.400, CPF nº XXX.567.799-XX, lotada na FLORAM, a conduzir os veículos oficiais a serviço desta Fundação e para os quais a autorizada é devidamente habilitada. **Art. 2º** A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de infrações de trânsito, colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objeto desta Portaria, ficará a cargo da servidora. **Art. 3º** A autorização para conduzir os veículos oficiais descritos no art. 1º restringe-se exclusivamente às finalidades profissionais e institucionais da FLORAM, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se. Lucas Gonçalves da Silva – Presidente - Florianópolis, 02 de fevereiro de 2026.